



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1760/1991		
Ementa ALTERA O PERÍMETRO URBANO REVOGA A LEI N. 1566.		
Data da Norma 19/02/1991	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 27/02/1992	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 1821/1992	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

COC(MF) 45 921 480/0001 50

LEI Nº 1.760, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.802/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei nº 1.566 de 07 de outubro de 1.987.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

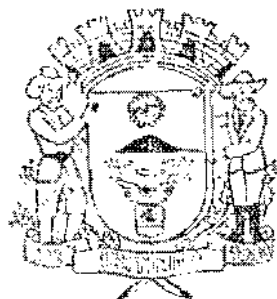
DR. YASHIRO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 19 de fevereiro de 1.991.

REVOGADA	
TOTAL	X PARCIAL ()
MULA	
1021 - 27/01/92	

MARIETTE BELA CARDOSO	
Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais	
REVOGANDO	
TOTAL	X PARCIAL ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

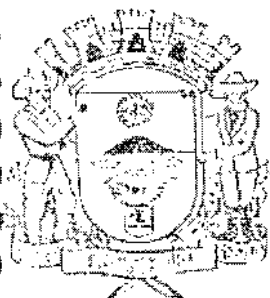
RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CEP 14.720-000/IBITINGA-SP

1

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.566/87, E INDICADA NO MAPA ANEXO.

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari e segue confrontando com Irmãos Ferrari até propriedade de Maria Clemente Tagliari da Costa e filhos; daí deflete à direita e segue até Estrada Municipal IBG-142; daí segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-142, até Av. João Silvestre Custódio, atravessando-a prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Taquara do Reino; daí desce pelo referido Córrego Taquara do Reino até o encontro com o Córrego São Joaquim, daí desce o referido Córrego São Joaquim até a divisa com Pedro Bovolim, daí deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa de Pedro Bovolim, e Deraldino Sacomano e Walter Antunes, Osvaldo Estima Tonini e Renato Bocca, até a divisa com Nelson Prevato; daí deflete à direita e segue pela cerca de divisa de Nelson Prevato, Walter Antunes e Antonio Gomes Rodrigues e outros, daí deflete à esquerda, até a divisa de Margarida G. Lopes Maida, cortando as propriedades de David Siasi e Nelson Prevato; daí segue confrontando com Margarida G. Lopes Maida até o lado oposto da via de acesso de Ibitinga à Rodovia SP-304; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rodovia SP-304, até Estrada Municipal IBG-455, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-455, até o alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-040, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso, daí deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchiades Ferraz de Campos contornando o loteamento Chácara Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchiades Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-050, até a divisa com Francisco Victor com Assab Saad, pela qual deflete à direita confrontando com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CEP 13.040-000

P1 02

Francisco Victor onde dobra à esquerda e segue por essa até a cerca da divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal IBG-060 (acesso à Estrada Municipal IBG-060 (acesso à Itápolis), onde dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Planalto, daí deflete à esquerda, e segue confrontando com Vidal Maddad, Álvaro da Silva e José Parigi, até o antigo leito da Fapasa; daí deflete à direita e segue pelo antigo leito da Fapasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confronta com Parque Industrial, até Av. Anália Maria de Lima Ramos, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria de Lima Ramos, até a divisa de com José A. Quinelato, daí deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinelato, até o lado da Estrada Municipal IBG-070, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente, daí deflete à esquerda subindo o referido Córrego Água Quente até a cerca da divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Sancários, daí deflete à direita e segue até onde ela faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBG-010, na divisa de Izolina Alves Camargo, com o loteamento Vila dos Sancários; onde deflete à direita e segue por essa divisa até o Córrego Capim Fino, daí deflete à esquerda e sobe o Córrego Capim Fino, até divisa com João Montaneri, daí deflete à direita e segue confrontando com João Montaneri, até a Estrada Municipal IBG-144, daí deflete à esquerda e segue até a divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

IBITINGA, 18 de fevereiro de 1.991

=DR. YASHIED SATO=

Prefeito Municipal